LEI Nº 297 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"BAIRRO POPULAR"** o espaço que compreende da BR 251 até a margem do Córrego voadeira e a Rua Bahia até a Rua Jucelino Gomes da Costa.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regular por Decreto a presente Lei.

Art. 3º - O Prefeito Municipal terá o prazo de 90 noventa dias para a referida regulamentação e fixação da placa denominativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 15 de Dezembro de 1.995

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 19/12/95

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal